



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

---

**LEI Nº 110/2008**

**SÚMULA**: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre – ASTIRA e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE - ASTIRA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.801.194/0001-50, com Registro no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos sob nº 443, do livro A/1, com sede na Praça da Matriz, s/n, na cidade de Rancho Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 25 de novembro de 2008.

**DALVO LÚCIO MOREIRA**  
Prefeito